



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



PROCESSO TC Nº 01088/09

Fl. 1/2

**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CINEP
E O SEBRAE NO EXERCÍCIO DE 2008.**
*Regularidade do Convênio celebrado.
Arquivamento dos autos.*

ACÓRDÃO AC2 TC 00330/2021

RELATÓRIO

Trata o presente processo do Convênio nº 010/2008, celebrado em 28 de novembro de 2008, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba (CINEP) e o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas da Paraíba (SEBRAE/PB), tendo como objeto a cooperação no sentido de possibilitar a participação das convenentes na COUROMODA 2009 - 36º Feira Internacional de Calçados, Artigos Esportivos e Artefatos de Couro, no período de 12 a 15 de janeiro de 2009, no pavilhão do Anhembi, em São Paulo-SP, valor de R\$ 185.000,00, sendo a participação da CINEP de R\$ 85.000,00, e a contrapartida do SEBRAE de R\$ 100.000,00.

A Auditoria, em relatório fls. 123/126, assim concluiu: considerando que a execução do Convênio deu-se em 2008, portanto há mais de oito anos; considerando que o objeto do convênio foi devidamente realizado; considerando o valor irrisório da despesa realizada irregularmente (R\$ 239,15), referente à taxas bancárias, e o princípio da economia processual; esta Auditoria sugere a relevação da falha e a aprovação da presente prestação de contas.

Diante da conclusão da Unidade Técnica de instrução, o Ministério Público junto ao TCE-PB não se pronunciou por escrito nos autos.

VOTO DO RELATOR

Diante das conclusões da Auditoria e do parecer oral do Ministério Público junto ao TCE-PB, o Relator vota pela regularidade da prestação de contas do Convênio nº 010/2008, celebrado em 28 de novembro de 2008, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba (CINEP) e o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas da Paraíba (SEBRAE/PB).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA

Visto, relatado e discutido os autos do Processo TC nº 01088/09, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, na sessão hoje realizada, por unanimidade de voto, julgar regular a prestação de contas do Convênio nº 010/2008, celebrado em 28 de novembro de 2008, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba (CINEP) e o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas da Paraíba (SEBRAE/PB), tendo como objeto a cooperação no sentido de possibilitar a participação das convenentes na COUROMODA 2009 - 36º Feira Internacional de Calçados, Artigos Esportivos e Artefatos de Couro, no período de 12 a 15 de janeiro de 2009, no pavilhão do Anhembi, em São Paulo-SP, valor de R\$ 185.000,00; determinando-se o arquivamento dos autos.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



PROCESSO TC Nº 01088/09

Fl. 2/2

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Sessão remota da 2ª Câmara do TCE-PB.
João Pessoa, 16 de março de 2021.

acss

Assinado 23 de Março de 2021 às 10:19



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 16 de Março de 2021 às 17:57



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 20 de Abril de 2021 às 09:59



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO